



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 355/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO
DE ARTE E CULTURA NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de propostas para Ações de Extensão de Arte e Cultura** a serem desenvolvidas no âmbito deste Instituto, em consonância com a Resolução CONSUP nº 054/2016, de 26 de Julho de 2016.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo o cadastro e seleção de ações de extensão na área temática de Arte e Cultura a serem desenvolvidas nas regiões de abrangência e entorno do Instituto Federal Farroupilha.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação de Coordenador e de estudante bolsista e/ou voluntários é obrigatória.
- 2.2. O **Coordenador** da proposta deverá:
- 2.2.1. Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar;
- 2.2.2. Não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;
- 2.2.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar;
- 2.3. Servidores docentes temporários ou substitutos poderão participar como colaboradores ou colaboradores eventuais, conforme Resolução 46/2016 Art. 77;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 2.4. O período de realização/execução das ações deverá ser até 20 de dezembro de cada ano, não havendo possibilidade de prorrogação.

3. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

- 3.1. **Projeto** – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, e que cumpram o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.
- 3.2. **Programa** – conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado;
- 3.3. **Curso** – ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.
- a) **Curso Livre de Extensão** – Cursos com carga horária mínima de 08 (oito) horas e inferior a 39 (trinta e nove) horas.
- b) **Curso de Formação Inicial** – Cursos com carga horária igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas;
- c) **Curso de Formação Continuada** – Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- 3.4. **Evento** - ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital, mediante cadastro da proposta pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA - Módulo Extensão**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 4.2. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste Edital.
- 4.3. O Plano de Trabalho do Estudante, Anexo VII, deverá ser inserido no item 7 do formulário de cadastro no **SIGAA – Módulo Extensão – anexar arquivos**.

5. DO COMPROMISSO DO CAMPUS

- 5.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade acadêmica através dos meios de comunicação disponíveis e reuniões, de forma a universalizar o acesso a todos.
- 5.2. Manter toda a documentação física decorrente do cadastramento das ações de extensão relativas a este edital, pela Direção/Coordenação de Extensão do *campus* conforme Instrução Normativa Nº 01 de abril de 2015/PRDI, possibilitando a apresentação para a PROEX, sempre que for solicitado.
- 5.3. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores às instalações, laboratórios, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à execução das ações de extensão cadastradas.

6. DA COMPETÊNCIA DO COORDENADOR DA PROPOSTA

- 6.1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) estudante(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s);
- 6.2. Submeter no **SIGAA – Módulo Extensão** o relatório parcial e final da ação até o prazo final do edital;
- 6.3. Apresentar os resultados das ações às Diretorias/Coordenações competentes nos *campi*/Reitoria quando solicitado;
- 6.4. Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 6.5. Certificar-se da disponibilidade de insumos, materiais, instrumentos e outros materiais necessários para a realização da ação junto ao setor de patrimônio e/ou licitações do *campus*;
- 6.6. Prestar contas, quando o projeto for financiado, conforme Anexo VI e normas estabelecidas pela Resolução CONSUP nº 47/2016.

7. DAS ÁREAS TEMÁTICAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.1. As ações de extensão deverão atender exclusivamente as linhas temáticas descritas na tabela a seguir:

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DA EXTENSÃO		
ÁREA TEMÁTICA	LINHAS DA EXTENSÃO	DEFINIÇÃO
ARTE E CULTURA	Artes Cênicas	Dança, dança ou movimento corporal solo, dança ou movimento corporal grupo, teatro, técnicas circenses, performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital); formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes Plásticas	Escultura, exposições, pintura, desenho, gravura, quadrinhos (tira, <i>cartoon</i> , charge) instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeos, curta metragem; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	Mídia artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital, formação memória, produção e difusão cultural e artística.
	Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação de pessoas.
	Música	Música instrumental (composições autorais e releituras), música vocal e instrumental (composições autorais e releituras), apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

		bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
--	--	--

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A avaliação da proposta será realizada em duas fases, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as linhas temáticas de extensão dispostas no item 7.1 deste edital.
- 8.1.1. A avaliação eliminatória da ação será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.
- 8.1.2. A avaliação classificatória da ação será realizada por 01 (um) avaliador *ad hoc* e por 01 (um) avaliador do Comitê Institucional de Extensão.
- 8.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais. Esta será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação via SIGAA.
- 8.3. Havendo empate das ações, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- 8.3.1. A maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 7, do Anexo III;
- 8.3.2. A maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 5, do Anexo III;
- 8.3.3. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 03 (três) membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.

9. DO FINANCIAMENTO

- 9.1. Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas, até o limite orçamentário de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme disponibilização do Ministério da Economia para o ano de 2019.
- 9.2. Cada ação receberá o valor de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) distribuídos nos seguintes itens:
- a) Auxílio financeiro para **01 (um) estudante extensionista**¹: o bolsista receberá apoio por meio de bolsa de extensão, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e

¹ Caso o coordenador optar pela oferta de bolsa de 10h, este poderá ter 2 (dois) bolsistas contemplados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

cinquenta reais), pelo prazo de até 08 (oito) meses², para auxiliar as atividades previstas no projeto, atendendo 20 (vinte) horas semanais e de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) perfazendo 10 (dez) horas semanais.

b) Auxílio financeiro de **custeio**.

c) Auxílio financeiro **pessoa jurídica** para as ações de extensão da área temática arte e cultura, em conformidade com o item 7, deste edital.

9.3. Os recursos financeiros serão destinados às ações de extensão cadastradas no **SIGAA – Módulo Extensão**, do Instituto Federal Farroupilha neste Edital, conforme a ordem de classificação.

9.4. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados em despesas de custeio, de acordo com o item orçamento detalhado no SIGAA e em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 047/2016.

9.5. Os recursos financeiros de custeio e bolsas deverão ser descritos no item orçamento detalhado no SIGAA de forma discriminada.

9.5.1. O recurso destinado ao pagamento de bolsas deverá ser lançado no item de despesa “pessoa física”.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. **Vistas da avaliação:** o Coordenador com ação inscrita que desejar solicitar vistas da avaliação da sua proposta deverá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, utilizando-se do modelo do Anexo IV, encaminhando a solicitação para e-mail: programas.sociais@iffarroupilha.edu.br;

10.2. **Recurso da avaliação:** o Coordenador com ação inscrita que desejar interpor recurso da avaliação da sua proposta deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, encaminhando suas justificativas ao Comitê de Avaliação de Ações de Extensão, por meio do formulário de recursos, do Anexo IV, que deverá ser encaminhado para e-mail: programas.sociais@iffarroupilha.edu.br;

10.3. Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas e um pedido de recurso solicitado pelo Coordenador da ação em cada etapa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

² O Coordenador da ação poderá definir um prazo menor de concessão de bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 11.1. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.
- 11.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente ou qualquer tipo de fraude, na realização do processo.
- 11.3. As propostas deverão ser executadas até a **data-limite de 30/11/2019**, sob pena de inviabilizar a participação nos próximos editais.
- 11.4. Cada servidor será beneficiando com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) ação de extensão.
 - 11.4.1. Exceto as ações beneficiadas nos seguintes Processos de Seleção (Editais):
 - 11.4.2. Processo de Seleção para concessão de apoio financeiro para ações de Extensão Propostas por Estudantes do Instituto Federal Farroupilha.
 - 11.4.3. Processo para Seleção de ações de Extensão – Eventos de Extensão do Instituto Federal Farroupilha.
- 11.5. A ação e/ou o resultado da ação deverá ser apresentado em evento científico (Mostra da Educação Científica e Tecnológica, Semana Acadêmica, Boletins técnicos, periódicos, entre outros) interno ou externo ao IFFar.
- 11.6. Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC de limite orçamentário e financeiro, ficando desta forma, o limite orçamentário destinado a este edital passível de redução.
- 11.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 0155/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições	06/09/2019 a 29/10/2019
2ª	Relação Preliminar de Inscrições	31/10/2019
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	01/11/2019
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	04/11/2019
5º	Resultado preliminar da avaliação eliminatória	07/11/2019
6º	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	08/11/2019
7º	Prazo para interposição de recursos da avaliação eliminatória	11/11/2019
8º	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação eliminatória	12/11/2019
9ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória	27/11/2019
10ª	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	28/11/2019
11ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória	29/11/2019
12ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 04/12/2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Nome do Coordenador:	
<i>Campus:</i>	
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS (Comitê de Extensão)	
01 - A proposta contempla a <u>Linha Temática</u> na qual concorre?	() Sim () Não
02 - A proposta contempla a <u>participação de discentes</u> ?	() Sim () Não
03 - A proposta contempla a <u>natureza extensionista</u> da ação?	() Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES	
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO	
Nome e Assinatura:	
Nome e Assinatura:	
Nome e Assinatura:	
Resultado da análise: [] HOMOLOGADO [] NÃO HOMOLOGADO	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 00 a 03 conforme a legenda: (00) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
04	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	Análise a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	Análise o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
08	Análise a pertinência do plano de trabalho do bolsista a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
09	Análise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
10	Análise a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
11	Análise a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
Total:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
() Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	
() Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o Coordenador da ação)	
Nome do Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
_____	Data da entrega: _____ / _____ / 2019
Observação: - a solicitação deverá ser enviada para o e-mail programas.sociais@iffarroupilha.edu.br ; - o formulário não poderá ser alterado.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Título da Ação:	
Nº do Edital:	
Nome do Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Campus:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 14 linhas)	
<p>_____ Data da entrega: ____/____/2019</p> <p>RESERVADO AOS AVALIADORES</p>	
Nome e Assinatura:	
Nome e Assinatura:	
Nome e Assinatura:	
Resultado da análise do recurso: []Deferido []Indeferido	
Observação:	
<ul style="list-style-type: none"> - a solicitação deverá ser enviada para o e-mail programas.sociais@iffarroupilha.edu.br; - o formulário não poderá ser alterado. 	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título da Ação:				
Coordenador:				
Telefones:				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Sub-Total 1				
BOLSAS				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 2				
Total das Despesas (Sub-Total 1 + Sub-Total 2)				
DEVOLUÇÃO DE SALDO				
			Data	VALOR (R\$)
1				
Sub-Total 3				
Data: / /		Assinatura Coordenador:		
Recebido em : / /		Assinatura:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. Cronograma do Plano de trabalho													
Mês de início/Ano: _____													
Atividades	Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1.													
2.													
3.													
4.													
5.													
6.													
7.													
8.													
9.													
10.													
11.													
12.													
13.													
14.													

_____ / _____
Local

____/____/____
Data

Estudante Extensionista

Coordenador da ação

